



MOÇÃO

PELA MANUTENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO DO TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Empresa Geral do Fomento, SA (EGF, SA) e a VALORSUL, SA, sua concessionária, são empresas económica e financeiramente não apenas viáveis, mas saudáveis, com lucros significativos, não se justificando a sua anunciada privatização.

Não obstante a sustentabilidade financeira demonstrada nos seus exercícios, a VALORSUL, SA tem, desde a sua constituição, realizado consideráveis investimentos e modernização tecnológica que garantem também a eficiência ambiental no tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

A detenção total por capitais públicos, através da EGF, SA e dos municípios, da VALORSUL, SA, tem permitido garantir não apenas a sustentabilidade da empresa, mas níveis tarifários baixos que, do ponto de vista dos municípios importa manter, impedindo a transferência para os municípios de eventuais custos acrescidos resultantes da necessidade de tratamento e valorização dos RSU.

Considerando que:

- O tratamento e valorização de RSU assumem importância vital para os municípios, em particular para o de Lisboa;
- É crítica a manutenção das políticas de redução de produção de RSU prosseguidas pela CML, de que faz parte também a política para o seu tratamento e valorização através da VALORSUL, SA;
- A privatização da EGF, SA e consequentemente da sua concessionária VALORSUL, SA, de que a CML é acionista, não é do melhor interesse para o país em geral, nem para este município em particular;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____
ENT 987/SG/LACSM/GAAM/ 24
DATA 24 / 3 / 14

- Os municípios acionistas das concessionárias da EGF,SA não foram ouvidos, nem com eles foi negociada a alienação da EGF, SA e consequente alteração da estrutura acionistas das suas concessionárias;

- O valor anunciado para a alienação da EGF, SA, é muito inferior ao investimento realizado na modernização tecnológica das suas concessionárias, nomeadamente através de avultados investimentos públicos estimados na ordem dos 350 milhões, e o valor estimado da venda é de 200 milhões;

- O Governo deu alguns passos tendente à privatização: primeiro, com a publicação da Lei nº 35/2013, de 11 de Junho, que altera a Lei de delimitação de setores, no caso a Lei nº 88-A/97, de 25 de Julho; depois, com a aprovação do Decreto-Lei nº 92/2013, de 11 de Julho, que revoga o Decreto-Lei nº 379/93, de 5 de Novembro, que ao reconhecer a importância estratégica e a natureza de serviço público destes sistemas multimunicipais impunha, que as sociedades comerciais a criar nesta área teriam necessariamente maioria de capital social público.

- O Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Março aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF);

- A privatização da EGF, SA e da VALORSUL, SA, retirando da esfera pública o tratamento de resíduos não garante: a) a manutenção da qualidade de serviço prestada; b) a preservação da eficiência ambiental conseguida através dos investimentos públicos realizados nas últimas duas décadas; c) o nível tarifário que, não obstante ser baixo, permite a sustentabilidade económica da empresa; d) os postos de trabalho atualmente existentes e consequente importância económica local;

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida na sua sessão de 25 de Março, delibera:

- 1) Reiterar o repúdio contra o injustificável processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, SA e consequente privatização da VALORSUL, SA sem sequer ser ouvida a posição dos municípios acionistas;
- 2) Exigir por parte do Governo o diálogo com os municípios acionistas da VALORSUL,SA (e restantes municípios acionistas das restantes concessionárias) e a manutenção na esfera pública de um serviço de importância crítica para o país;
- 3) Considerar inqualificável a atitude do Governo de total desrespeito pelo acordo parassocial que o vincula aos municípios acionistas da VALORSUL, SA, impedindo-os de exercer o seu direito de preferência na aquisição das ações

que o estado pretende alienar numa empresa de que são acionistas, clientes e fornecedores;

- 4) Apoiar a CML e o Conselho Metropolitano de Lisboa nas diversas ações que decidam tomar na defesa da manutenção na esfera pública do tratamento de RSU;
- 5) Endereçar cópia desta moção aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Presidência da República e ao Palácio de São Bento.

Lisboa, 24 de março de 2014

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

A Deputada Municipal

Sofia Cordeiro